



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Projeto de Lei nº029/2026

Tunas-RS, 17 de junho de 2026.

**Altera a Lei Municipal nº1502/2026 e dá outras providências.**

Paulo Henrique Reuter, Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação da Câmara Municipal:

**Art. 1º** Os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº1.502/2026 de 02 de junho de 2026, passarão a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** O valor global estimado da contratação é de até **R\$41.046,37** quarenta e um mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos.

*Parágrafo único:* Sobre o valor constante do caput incidirão juros remuneratórios de 0,70% ao mês.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do valor previsto no artigo anterior em até **48 quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas**, no valor aproximado de **R\$ 1.009,79** cada.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº1.502/2026 de 02 de junho de 2026, permanecem inalterados

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 17 de junho de 2026.

  
PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito Municipal de Tunas/RS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

**- MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA -**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminha-se à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.502/2026, de 02 de junho de 2026, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar a COPREL Cooperativa de Energia para execução de extensão de rede de média tensão trifásica, com instalação de transformador no Parque de Eventos do Município de Tunas/RS, situado na Linha Boa Vista.

A alteração ora proposta não modifica o objeto principal da autorização legislativa já concedida, permanecendo íntegra a finalidade pública da contratação, voltada à melhoria da infraestrutura elétrica do Parque de Eventos Municipal, local destinado à realização de atividades públicas, comunitárias, culturais, recreativas e demais eventos de interesse da coletividade.

O presente ajuste tem por objetivo adequar os dispositivos legais às condições financeiras efetivas da contratação, especialmente quanto ao valor global estimado, à incidência de juros remuneratórios e à forma de pagamento parcelado. Assim, propõe-se que o valor global da contratação seja fixado em até R\$ 41.046,37, com incidência de juros remuneratórios de 0,70% ao mês, autorizando-se o pagamento em até 48 parcelas mensais e sucessivas, no valor aproximado de R\$1.009,79 cada.

A medida confere maior clareza, transparência e segurança jurídica à execução da obrigação assumida pelo Município, permitindo que o pagamento seja realizado de forma compatível com a capacidade financeira municipal, sem a necessidade de desembolso integral imediato e sem comprometer excessivamente o orçamento do exercício.

Ressalta-se que a autorização legislativa específica mostra-se adequada e prudente, especialmente por se tratar de obrigação de pagamento parcelado, com possibilidade de repercussão em exercícios financeiros subsequentes. A execução da despesa deverá observar a existência de dotação orçamentária própria, a previsão nos instrumentos de planejamento aplicáveis e o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal, bem como a regular instrução do respectivo processo administrativo.

Dessa forma, a alteração proposta visa apenas ajustar a redação da Lei Municipal nº1.502/2026 às condições financeiras necessárias à formalização e execução da contratação, preservando o interesse público, a legalidade, a transparência administrativa e a continuidade da melhoria da infraestrutura pública municipal.

Diante da relevância da medida para o adequado funcionamento do Parque de Eventos Municipal e considerando que a alteração pretendida busca conferir segurança jurídica à forma de pagamento da contratação já autorizada, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Tunas/RS, 17 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE REUTER**  
Prefeito Municipal de Tunas/RS.